

# 13 ATRASO DO GOVERNO FEDERAL PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

A estrutura de financiamento da Política de Assistência Social está dividida entre os pisos que cofinanciam os serviços, os programas sociais e as ações de gestão, nesse caso os Municípios contam atualmente com dois tipos de pisos de apoio à gestão, um ligado às ações da política de assistência social em geral, chamado de Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD – Suas), e outro específico para as ações de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, denominado (IGD – PBF).

A Lei Orgânica da Assistência Social, 8.742/1993, determina que esse financiamento seja tripartite, ou seja, que conte com recursos dos três Entes federados, União, Estados e Municípios. Todavia, o que vem ocorrendo desde agosto de 2014 é um financiamento solitário e sobrecarregado, onde somente os Municípios estão investindo recursos na manutenção e oferta dos serviços socioassistenciais.

Dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do governo federal (Siafi), referentes ao orçamento dos anos de 2014 e 2015 para Assistência Social, nos apresentam um grave desajuste, um significativo atraso nos repasses de apoio financeiro da União para os Municípios na área social e uma previsão orçamentária reduzida.

Vejam os:

Um dos principais serviços ofertados em 5.437 Municípios e em cerca de 7.986 Centros de Referência de Assistência Social (Cras) é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif). Analisando seu orçamento no período que vai de janeiro a maio do ano de 2014 com o mesmo período no ano de 2015, observamos uma diferença absurda entre os valores empenhados e pagos.

Em 2014 tínhamos mais de 1 bilhão de reais empenhados somente para execução do Paif, contudo, somente 509 milhões foram pagos, a diferença dos valores empenhados para esse serviço em relação ao ano seguinte (2015) ultrapassa os 70%, ou seja, o orçamento teve uma queda absurda. Para esse mesmo período, os Municípios já deveriam ter recebido cerca de 167 milhões a mais do que o que estava sendo pago.

O Siafi ainda apresenta um desajuste na rotina dos pagamentos, onde Municípios iniciaram o ano de 2015 sem transferência alguma do governo federal.

Outro serviço presente em grande parte dos Municípios é o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi), ofertado em 2.229 Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas) em 2.032 Municípios.

Os dados nos apresentam uma queda na previsão orçamentária para manutenção desse serviço de cerca de 64%. Observando o mesmo período, janeiro a maio de 2014 e 2015, percebemos que os Municípios estão deixando de ganhar aproximadamente 118 milhões, somente nesse primeiro semestre. Lembrando que para esse serviço os Municípios também iniciaram o ano sem receber apoio financeiro.

O principal agravante no atraso do cofinanciamento dos serviços continuados como Paif e Paefi é o perigo de interrupção/suspensão da oferta dos serviços.

Cada serviço e programa da assistência social visa a atender e garantir acesso à direitos de populações como mulheres vítimas de violência doméstica; crianças e adolescentes abusadas e exploradas sexualmente; crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; idosos abandonados pelas famílias; pessoas em situação de rua.

Comprometer o financiamento da assistência social é interromper e prejudicar o processo de reconstituição familiar, o fortalecimento de vínculos, a prevenção à situações de violência, e garantia de direitos, realizados por meio dos serviços socioassistenciais. E para além dos aspectos sociais ligados aos usuários das políticas públicas temos ainda as questões políticas e econômicas, que acabam por comprometer o desenvolvimento dos Municípios.

## Gestão

Em relação aos pisos de apoio às ações de gestão desses serviços, o problema é ainda maior.

Os Municípios receberam apoio financeiro de aproximadamente 78 milhões, no período observado referentes ao IGD-Suas no ano de 2014, já em 2015 esse valor caiu 47%, ou seja, foram pagos somente 30 milhões, fazendo referência ainda a parcelas em atraso, ou seja, o pagamento seguiu uma periodicidade.

Vejamos, de acordo com dados do Sistema Parcelas Pagas do SuasWeb, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), o último pagamento creditado nas contas dos Municípios referente ao IGD-Suas, para o período pesquisado, foi a oitava parcela, no caso o pagamento do mês de agosto de 2014, apresentando aí um atraso de 8 meses.

Em relação ao pagamento do IGD-PBF, o mês de referência foi outubro de 2014, no caso foi creditada a décima parcela, totalizando 6 meses de atraso se pensarmos no mês vigente em que se realizou o estudo, maio de 2015.

O Siafi nos mostra que o principal problema do IDG do Programa Bolsa Família é seu desajuste no processo de transferência de recursos, o que quer dizer que os Municípios recebem um mês e ficam mais de três meses seguidos sem receber, tendo que manter o funcionamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família com recurso próprio.

De acordo com informações do Fundo Nacional de Assistência Social (Fnas), esse atraso decorre da demora em receber a transferência de recursos do Tesouro Nacional.

A lógica que o pagamento segue é: o MDS faz os cálculos com os valores de cofinanciamento a que tem direito cada Município, repassa esse número ao Tesouro Nacional solicitando a transferência desse total para a conta do Fnas, órgão responsável pela transferência dos recursos aos fundos municipais de assistência social.

Com o atraso na aprovação do Orçamento-Geral da União, o efeito foi cascata, atrasando, então, o repasse do Tesouro Nacional ao Fnas.

Agora com o início do ano fiscal e a organização financeira do Fnas, os pisos de cofinanciamento da assistência social que têm prioridade no pagamento são aqueles que podem ser utilizados para manutenção dos serviços continuados e o pagamento das equipes de referência dos Cras e Creas. Como os recursos dos IGDs não podem ser utilizados para pagamento de pessoal das equipes de referência, esses devem ficar por último na corrida pela quitação desse atraso.

Vale ressaltar que há possibilidade de um pagamento total dos valores em atraso, todavia, não é recomendável nenhum planejamento financeiro com o recebimento do retroativo.

Trata-se de uma situação insustentável, pois segundo a Lei Orgânica da Assistência Social 8.742/1993, art. 30, é condição para transferência de recursos do Fnas ao Fundo Municipal de Assistência Social (Fmas) a comprovação orçamentária dos recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (Fmas), e os Municípios estão cumprindo sua parte, mas os demais Entes não.

O recurso federal de apoio à gestão é um dos recursos mais importantes no financiamento da política de assistência social, por se tratar de um recurso flexível em sua utilização, podendo ser utilizado não somente com custeio, mas também com despesas de capital.

É com esse recurso dos IGDs que os Municípios planejam a melhoria do atendimento e da prestação de serviços à comunidade, desenvolvendo estratégias de busca ativa à população mais carente e garantindo o acesso a direitos sociais básicos como Saúde e Educação.

No caso do IGD-PBF, é de suma importância a regularização da transferência desse recurso, pois os gestores municipais o utilizam para acompanhar o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, acompanhando a frequência escolar dos beneficiários e as ações de saúde, como vacinação etc. E, a partir daí, desenvolver ações que visem ao pleno funcionamento do programa e atendimento das demandas sociais da população.

Há ainda o acompanhamento das famílias inscritas no Cadastro Único, em especial as beneficiárias do PBF, como referência para uma boa gestão do PBF, o que significa ter um cadastro atualizado, com informações válidas, o que fica a cargo da gestão municipal.

O Cadastro Único é a referência de cálculo para o repasse do IGD-PBF, e outro problema enfrentado pelos gestores é a falta de correção dos valores transferidos, vejamos: o valor por cadastro válido estabelecido pelo MDS em 2006 era de R\$ 2,50; em 2010 foi alterado para R\$ 3,25. Após essa data não sofreu reajuste e, portanto, já está defasado em 34,8% se for considerada a inflação referente ao ano de 2015.

Nota-se a alta responsabilidade dos gestores municipais frente à garantia de direitos por meio da operacionalização e da gestão das políticas sociais públicas. Logo é necessário cobrar o cumprimento das responsabilidades técnicas e financeiras dos demais Entes federados no processo de consolidação do Sistema Único de Assistência Social.

## **Cobranças em curso: as responsabilidades e sanções continuam**

É necessário chamar a atenção da União para o fato de que mesmo sem recursos federais para apoio à gestão e oferta dos serviços e programas, os Municípios continuam sendo cobrados no cumprimento de suas responsabilidades. Vejamos: quando está em curso o preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira (prestação de contas) e o Plano de Ação da Assistência Social, ambos são cobrados e, caso o Município não os cumpra, terão recursos suspensos.

Outra ação importantíssima que está sendo executada pelos Municípios sem os recursos de apoio à gestão, como IGD-Suas e IGD-PBF, é a Atualização e Revisão cadastral dos inscritos no Cadastro Único, e beneficiários do Programa Bolsa Família, essa ação requer um esforço e investimento financeiro considerável, pois é preciso dispor de pessoal para busca ativa das famílias com informações desencontradas no sistema, o que requer recurso para dar condições de trabalho a esses profissionais, como carro, combustível e alimentação.

No ano de 2015, profissionais e gestores da assistência social se uniram em manifestações por todo o país para reivindicar o pagamento desses recursos em atraso.

A Paralisação Nacional em defesa do Sistema Único de Assistência Social (Suas) realizada foi legítima e contou com apoio da CNM, pois ela aproximou a população da gestão e oferta dos serviços e programas, mostrando à população a estrutura de responsabilidades dos Entes federados na gestão de uma política pública. Tal ação ainda contribui para tornar o cidadão de fato partícipe nesse processo, tornando, assim, as reivindicações dos gestores e técnicos mais fortes e reais.

### **Educação**

#### **Recursos para Educação Infantil 2015**

**Resolução 19/2015:** Trata da manutenção da educação infantil a crianças de 0 a 48 meses, cujas famílias são beneficiárias do Bolsa Família. Programa Brasil Carinhoso.

Repasse: O valor do apoio financeiro suplementar corresponderá a até cinquenta por cento do valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente para educação infantil, nos termos da Lei 11.494/2007, por matrícula, atendidos os critérios de elegibilidade definidos em regulamento.

Foram repassados para mais de 2,6 mil Municípios R\$ 203 milhões para manutenção das creches referente a 2015. A CNM lamenta, porém, que esse recurso está incompleto, pois, segundo informações do FNDE, o repasse devido seria mais de R\$ 400 milhões, e por questões orçamentárias ainda não há previsão para pagamento.

### MP abre brechas para reduzir recursos destinados à educação infantil

Na véspera do Natal, 24 de dezembro, foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) a Medida Provisória (MP) 705/2015, que possibilita reduzir repasses federais destinados à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil. A MP promove duas alterações sutis na Lei 12.722/2012, por meio das quais é possível observar que o corte nas verbas para a educação infantil poderá prejudicar o atendimento das crianças das famílias beneficiárias do Bolsa Família.

Até agora, de acordo com a Lei 12.722/2012, a União devia apoio financeiro suplementar para todas as crianças, de zero a 48 meses de idade, atendidas em creche e de famílias que recebiam o Bolsa Família. O valor do apoio correspondia a 50% do valor anual mínimo por aluno para a educação infantil, definido nacionalmente no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Com a edição, a medida, assinada pela presidente da República, Dilma Rousseff, no dia 23 de dezembro, estabelece em regulamento critérios de elegibilidade, que poderão restringir o número de crianças que servirá de parâmetro para mensurar a contribuição financeira suplementar do governo federal para a educação infantil.

Além disso, o artigo da lei que versava sobre o valor dos repasses também foi alterado. A União poderá contribuir não mais com 50%, mas com até 50% do referido valor anual mínimo do Fundeb para educação infantil.

“É inaceitável que, na Pátria Educadora, esse seja o presente de Natal da Presidente da República para as crianças brasileiras das famílias beneficiárias do Bolsa Família”, afirma o presidente da Confederação Nacional de Municípios (CNM), Paulo Ziulkoski.

### Saúde

A cada noticiário do dia, somos surpreendidos com as péssimas situações de saúde vivenciadas pelos usuários do SUS, pelos profissionais de saúde e pelos gestores municipais. Para o fechamento do ano de 2015, o governo federal suspendeu repasses de determinados Programas para manter aqueles considerados fundamentais, tudo isso devido ao rombo das contas públicas e um orçamento insuficiente. Os atrasos e os parcelamentos de repasses da Média e Alta Complexidade por exemplo é um reflexo desse caos.

Nessa situação de extremas dificuldades vividas pelos Municípios, não há como não destacar que o direito à saúde universal é uma necessidade básica e precisa ser defendido de maneira acirrada, uma vez que é Cláusula Pétrea da nossa Constituição Federal.

Iniciamos o ano de 2016 já em situação de desespero, pois o orçamento destinado à saúde para este ano encontra-se menor do que no ano anterior, e a lógica do crescimento populacional, do envelhecimento natural, das novas tecnologias, da alta inflação e da crise financeira e política é irracionalmente deixada de lado.

A realidade nos apresenta um país desestabilizado, onde as políticas públicas são contraditórias e desrespeitam a sociedade. Os repasses dos programas prioritários do governo como: Nasf, ESF, PACS, PMAQ, Samu, Piso da Vigilância em Saúde e Saúde Bucal estão chegando aos

Municípios com até 3 meses de atraso; no entanto, o gestor municipal deve executar o programa normalmente, com risco até de suspensão de recursos caso descumpra obrigações.

Alguns programas do exercício 2015 ainda estão sendo pagos, para então começar 2016. O problema é que já estamos em março, e essas situações dificultam até a execução da contabilidade municipal, imagine se não influencia na continuidade dos atendimentos à população? Sabe-se que não é possível desenvolver ações sem recursos financeiros, e já existe uma lista extensa de obrigações e responsabilidades diretas dos Municípios que pouco arrecadam e que mesmo assim ainda conseguem ofertar poucos serviços de saúde locais.

Os gestores municipais estão de mãos atadas, sobrevivem com os atrasos dos repasses federais, com a pressão dos profissionais de saúde que ameaçam com greves e paralisações e, o pior de tudo, vivem uma situação em que a vítima desse caos público somos, nada mais, nada menos, que nós mesmos.